



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.525/2023

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

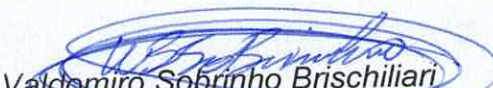
Art. 1º Fica nomeada **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos servidores municipais **Waldemar Marinho dos Santos**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Nelson Tatsuno**, Engenheiro Civil, **Lairton José Maretti**, Fiscal de Obras e Postura e **Luiz Cesar Cervantes**, Técnico em Equipamento, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação dos imóveis urbanos municipais constituídos pelos **Lote 01/A** e **Lote 01/Remanescente**, ambos da **Quadra 72**, respectivamente, com áreas de **207,00 m²** e **322,50 m²**, do loteamento geral desta cidade, regularmente matriculado sob os nº **13.767** e **13.768** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, tendo por fim a doação a empresas com fulcro na **Lei Municipal nº 756/2009**, com suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente aplicável.

Art. 2º A avaliação dos referidos imóveis é feita em observância ao que preceitua o artigo 17, inciso I, da **Lei Federal nº 8.666/93**, cujo valor dela decorrente constará da respectiva escritura pública de permuta e doação, para os devidos efeitos jurídicos e legais.

Art. 3º Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de **08 (oito) dias**, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



ANO XI Nº 3192

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 24 de outubro de 2023.

Art. 3º A avaliação dos referidos imóveis é feita em observância ao que preceitua o artigo 17, inciso I, da **Lei Federal nº 8.666/93**, cujo valor dela decorrente constará da respectiva escritura pública de permuta e doação, para os devidos efeitos jurídicos e legais.

Art. 4º Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de **08 (oito) dias**, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

Art. 5º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.525/2023

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos servidores municipais **Waldemar Marinho dos Santos**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Nelson Tatsuno**, Engenheiro Civil, **Lairton José Maretti**, Fiscal de Obras e Postura e **Luiz Cesar Cervantes**, Técnico em Equipamento, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação dos imóveis urbanos municipais constituídos pelos **Lote 01/A** e **Lote 01/Remanescente**, ambos da **Quadra 72**, respectivamente, com áreas de **207,00 m²** e **322,50 m²**, do loteamento geral desta cidade, regularmente matriculado sob os nº **13.767** e **13.768** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, tendo por fim a doação a empresas com fulcro na **Lei Municipal nº 756/2009**, com suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente aplicável.

Art. 2º A avaliação dos referidos imóveis é feita em observância ao que preceitua o artigo 17, inciso I, da **Lei Federal nº 8.666/93**, cujo valor dela decorrente constará da respectiva escritura pública de permuta e doação, para os devidos efeitos jurídicos e legais.

Art. 3º Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de **08 (oito) dias**, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL